



24

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, CNPJ: 14.443.777/0001-35.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 09/2021

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N°. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES e LEI N° 269/2017 de 28/04/2017.

OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Juliana dos Santos em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Aleixo, instituída pela Portaria n.º 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Juliana dos Santos em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Paulo Barreto Menezes 402, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações e e LEI N° 269/2017 de 28/04/2017.

CONSIDERANDO, que a Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Juliana dos Santos em situação de vulnerabilidade social.


CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde atendera a Sra Juliana dos Santos em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Paulo Barreto de Menezes 402, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 01 de Fevereiro de 2021


Jose Genisson Barreto
Presidente da CPL


Luciana Brito dos Santos Melo
1º secretario


Jose Gabriel Garcia Lima
2º Secretario

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.

Publique-se, providencie-se o contrato.
São Miguel do Aleixo/SE, 01 de Fevereiro de 2021


Gabriela Almeida Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL